ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS 834/2020

2

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **MELCHIOR BERTÉ**
LOCAL DE ENTREGA: -------ESTABELECIMENTO DA CONTRATAD -
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
8	400	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00029)	50,0000	20.000,00
9	2500	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00028)	35,0000	87.500,00
13	35	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00036)	240,0000	8.400,00
14	30	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00037)	325,0000	9.750,00
				VALOR TOTAL PREVISTO	**125.650,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

16/11/2020

MELCHIOR BERTÉ

☐ - **DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ - **INDEFERIDO** - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS
835/2020

3

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 160101 - Sec. de Saúde
ÓRGÃO DE GOVERNO: 16 - Fundo Municipal da Saúde
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Fundo Municipal da Saúde
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **ISAC CASAGRANDE**
LOCAL DE ENTREGA: -------ESTABELECIMENTO DA CONTRATAD -
OBJETO/FINALIDADE: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
8	150	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00029)	50,0000	7.500,00
9	800	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00028)	35,0000	28.000,00
13	15	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00036)	240,0000	3.600,00
14	10	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00037)	325,0000	3.250,00

VALOR TOTAL PREVISTO	42.350,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

16/11/2020

ISAC CASAGRANDE

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço Guarani	Preço Luiz Alles	Preço Buratti	Preço Referência	Total Estimado
	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	3.300	40,00	35,00	30,00	35,00	115500,00
	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios, como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e HR e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	550	60,00	50,00	50,00	50,00	27500,00
	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	50	300,00	180,00		240,00	12000,00
	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	40	400,00	250,00		325,00	13000,00
							Total	52500,00

Xaxim, em 16 de novembro de 2020

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Guarani Serviços Automotivos
CNPJ: 29.886.316/0001-04
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:
DATA DA COTAÇÃO: 21/09/2020

Item	Unidade de Medida	Descritivo	Quant.	Preço Unit.
1	Unid.	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	60	25,00
2	Unid.	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	3300	40,00
3	Unid.	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios, como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e HR e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	550	60,00
4	Unid.	Lavagem simples/rápida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	120	100,00
5	Unid.	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	150	140,00
6	Unid.	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	150	80,00
7	Unid.	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	160	130,00
8	Unid.	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	100	80,00
9	Unid.	Lavagem simples/rápida **A QUENTE** de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	100	250,00
10	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	50	300,00
11	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi,	40	400,00

		pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.		
12	Unid.	**Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus,** pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30	480,00
13	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30	550,00
14	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de caminhões, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30	440,00

a) **Lavagem simples/rápida:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo, inclusive por baixo; limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó, Secagem com flanela limpa e conservada.

b) **Lavagem/higienização completa/geral:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.

c) **Lavagem simples/rápida com água quente:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa da máquina, inclusive por baixo; limpeza dos pneus e para-lamas, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó, Secagem com flanela limpa e conservada. **Utilização de água quente e produtos para remoção de graxas, óleos, resinas, entre outros.**

Carimbo e Assinatura

OESTE CAR
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
CNPJ: 29.886.316/0001-04

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Lorenzi Buratti
CNPJ: 18.229.995/0001-22
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Thiago Buratti
DATA DA COTAÇÃO:

Item	Unidade de Medida	Descritivo	Quant.	Preço Unit.
1	Unid.	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	60	R$ 15,00
2	Unid.	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	3300	R$: 30,00
3	Unid.	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios, como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e HR e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	550	R$: 50,00
4	Unid.	Lavagem simples/rápida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	120	R$ 70,00
5	Unid.	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	150	R$:30,00
6	Unid.	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	150	
7	Unid.	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	160	
8	Unid.	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	100	
9	Unid.	Lavagem simples/rápida A QUENTE de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	100	
10	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	50	
11	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares.	40	R$:70,00

		pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.		
12	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30	
13	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30	
14	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de caminhões, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30	

a) **Lavagem simples/rápida:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo, inclusive por baixo; limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó, Secagem com flanela limpa e conservada.

b) **Lavagem/higienização completa/geral:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.

c) **Lavagem simples/rápida com água quente:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa da máquina, inclusive por baixo; limpeza dos pneus e para-lamas, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó, Secagem com flanela limpa e conservada. **Utilização de água quente e produtos para remoção de graxas, óleos, resinas, entre outros.**

Carimbo e Assinatura

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Luiz Alles Pereira
CNPJ: 14.646.920/0001-30
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Luiz Alles Pereira
DATA DA COTAÇÃO: 17/09/2020

Item	Unidade de Medida	Descritivo	Quant.	Preço Unit.
1	Unid.	Lavagem completa de motocicletas pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	60	10.00
2	Unid.	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	3300	35.00
3	Unid.	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios, como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e HR e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	550	50.00
4	Unid.	Lavagem simples/rápida de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	120	90.00
5	Unid.	Lavagem simples/rápida de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	150	140.00
6	Unid.	Lavagem simples/rápida de caminhões (truck ou toco), pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	150	90.00
7	Unid.	Lavagem simples/rápida de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	160	140.00
8	Unid.	Lavagem simples/rápida de tratores e implementos agrícolas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	100	80.00
9	Unid.	Lavagem simples/rápida A QUENTE de máquinas rodoviárias pesadas, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	100	280.00
10	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	50	180.00
11	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares,	40	250.00

		pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.		
12	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de micro ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30	350.00
13	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de ônibus, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30	450.00
14	Unid.	Lavagem/higienização completa/geral de caminhões, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	30	150.00

a) **Lavagem simples/rápida:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo, inclusive por baixo; limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó, Secagem com flanela limpa e conservada.

b) **Lavagem/higienização completa/geral:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.

c) **Lavagem simples/rápida com água quente:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa da máquina, inclusive por baixo; limpeza dos pneus e para-lamas, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó, Secagem com flanela limpa e conservada. **Utilização de água quente e produtos para remoção de graxas, óleos, resinas, entre outros.**

Carimbo e Assinatura

11

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

Processo Adm. nº: 134/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. cronograma de pagamentos.
Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
Local de Entrega: ------ESTABELECIMENTO DA CONTRATAD -
Urgência:
Vigência: 12 meses.
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.01.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
15	04.01.2.049.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Defesa Civil	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
19	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1010 - Convênio de Trânsito - Militar			
20	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1011 - Convênio de Trânsito - Civil			
			Total previsto:	6,00

ITENS:

Xaxim, 16 de Novembro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

12

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
12	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
		Total previsto:		2,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[redacted]	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
49	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
54	06.01.2.071.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
57	06.02.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
62	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
68	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
75	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
88	10.01.1.010.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Hab	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
90	10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
[redacted]	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
104	10.05.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
106	10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	Bloco da Proteção Social Especial de Média Comple	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
108	10.05.2.068.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexi	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
115	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
118	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
		Total previsto:		15,00

ITENS:

Xaxim, 16 de Novembro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

13

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
27	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
29	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológic	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total previsto:	3,00

ITE

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3300,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00028)	35,0000	115.500,00
2	550,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00029)	50,0000	27.500,00
3	50,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00036)	240,0000	12.000,00
4	40,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00037)	325,0000	13.000,00
			Total Geral ——>	650,0000	168.000,00

Xaxim, 16 de Novembro de 2020.

MERIDIANA MARIA LUNARDI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

14

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 134/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Cfe. cronograma de pagamentos. / Conf. cronograma de pagamentos.
E - Prazo Entrega/Exec.: Parcelado.
F - Local de Entrega: ——ESTABELECIMENTO DA CONTRATAD
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses.
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
9	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
15	04.01.2.049.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Defesa Civil	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
18	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
19	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1010 - Convênio de Trânsito - Militar			
20	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1011 - Convênio de Trânsito - Civil			

Total Previsto : 6,00

Xaxim, 16 de Novembro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

15

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
12	16.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco de Atenção Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total Previsto :	2,00

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
36	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
49	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Esc	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
54	06.01.2.071.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil - Creches	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
57	06.02.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
62	07.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. dos Serviços Urbanos	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
68	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
75	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
88	10.01.1.010.3.3.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habita	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
90	10.02.2.038.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo da Infância e do Adolescente	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
101	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
104	10.05.2.066.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
106	10.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complex	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
108	10.05.2.068.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexi	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
115	11.01.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Esportivas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
118	12.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	15,00

Xaxim, 16 de Novembro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
26	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
27	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
29	16.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Epidemiológica	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			Total Previsto :	3,00

Xaxim, 16 de Novembro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

16

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 134/2020
Data do Processo Adm.: 16/11/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	02.01	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	21.362,25	1,00
108	10.05	2.068	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	60.732,12	1,00
106	10.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	71.262,72	1,00
104	10.05	2.066	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	2.493,21	1,00
93	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	126.924,62	1,00
90	10.02	2.038	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	5.000,00	1,00
88	10.01	1.010	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	55.521,95	1,00
75	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	1.440,83	1,00
68	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	255.816,25	1,00
62	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	2.439,47	1,00
57	06.02	2.027	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	32.135,92	1,00
54	06.01	2.071	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	62,60	1,00
49	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	4.487,05	1,00
36	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	535.617,75	1,00
20	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	3.096,09	1,00
19	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	31.735,12	1,00
18	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	488,18	1,00
15	04.01	2.049	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	7.852,45	1,00
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	8.553,58	1,00
115	11.01	2.033	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	10.943,51	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
118	12.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	378,77	1,00
					Total Previsto:	**21,00**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
29	16.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	767,44	1,00
27	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	15.476,04	1,00
26	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	79.557,71	1,00
12	16.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	687,21	1,00
7	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	115.482,65	1,00
					Total Previsto:	**5,00**

					Total Geral:	**26,00**

Xaxim, Em 16/11/2020

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 134/2020**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0386/2020, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 14h do dia 02 de dezembro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 14h30min do dia 02 de dezembro de 2020**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos**, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 066/2020

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.
2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;
2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h do dia 02 de dezembro de 2020.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 02 de dezembro de 2020, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas _CEIS.**

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: cadastroxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, **acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.**
f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).
f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: cadastroxaxim@gmail.com. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.
f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;
b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.
ATENÇÃO: As empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 Qualificação Técnica

a) Declaração de que dispões de espaço apropriado e tem todos os equipamentos e materiais necessários para a realização do objeto desta licitação.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 066/2020

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 066/2020

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA/EXECUÇÃO

14.1 A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer na sede da licitante, no perímetro urbano do Município de Xaxim, após o

envio da autorização de execução do serviço emitida pelo responsável pelo Setor de Compras ou servidor designado para este fim.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação de Itens da Licitação;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 16 de novembro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 066/2020

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.**

2. JUSTIFICATIVA
2.1 Justifica-se a realização deste processo licitatório pois serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas, visto que uma conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no arquivo AC LICITACAO (conforme Anexo II).

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS
4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DAS DEFINIÇÕES
5.1 **Lavagem simples/rápida:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo, inclusive por baixo; limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó, Secagem com flanela limpa e conservada.

5.2 **Lavagem/higienização completa/geral:** Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus, aros, telas, faróis, para-lamas e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água, inclusive a parte inferior (por baixo) do veículo. Secagem com flanela limpa e conservada. Aplicação de pretinho nos pneus. Parte interna: lavagem interna a seco ou com água de bancos, carpetes, piso, foro lateral, foro teto, escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, uso do aspirador de pó, retirada de bancos e carpetes para limpeza, utilizando a aplicação de produtos adequados quantas vezes foram necessárias para alcançar a limpeza desejada. Aplicação de silicone nas portas e painel.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Para a execução dos serviços deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;
b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;
c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;
d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

6.2. Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.

6.3.1. O licitante vencedor deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

6.4. O licitante vencedor deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

6.5 O licitante vencedor será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

6.6 O licitante vencedor fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2020 - PR

Processo Administrativo:	**134/2020**
Data do Processo Adm.:	**16/11/2020**
Processo de Licitação:	**134/2020**
Data do Processo:	**16/11/2020**

Folha: 1/1

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3300,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00028)	35,0000	115.500,0000
2	550,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00029)	50,0000	27.500,0000
3	50,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00036)	240,0000	12.000,0000
4	40,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4° Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00037)	325,0000	13.000,0000

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	168.000,0000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2020.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 066/2020

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 066/2020

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 134/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 066/2020** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos e** na quantidade estimada abaixo:

Item	Quant.	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total estimado

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer na sede da licitante, no perímetro urbano do Município de Xaxim, após o envio da autorização de execução do serviço emitida pelo responsável pelo Setor de Compras ou servidor designado para este fim.

3.2. Para a execução dos serviços deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;
b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;
c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;
d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

3.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.

3.4.1. O fornecedor registrado deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.5. O fornecedor registrado deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

3.6 O fornecedor registrado será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.7 O fornecedor registrado fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.9 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7°, da Lei n° 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula n° ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 066/2020

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 066/2020, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 066/2020.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 066/2020 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal da Ata

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 134/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.**
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia __ de _____ de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia __ de _____ de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min as 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), __ de _____ de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 0386/2020

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal. bem como por disposições constantes no artigo 3°, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2020, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 – Leandro Gromoski (CPF: 119.955.149-00);

2 – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);

3 – Iolanda de Mello (CPF: 594.321.879-34).

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Nº. Publ. 2482 / 2020
Data da Publ. 19 / 08 / 2020
19 / 08 / 2020

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2020.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de agosto de 2020.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação nº 134/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020, que tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos,** incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 16 de novembro de 2020.

Ediane G. de Almeida
Pregoeira

54

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	134/2020
Processo de Licitação:	134/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	66/2020-PR
Data do Processo:	16/11/2020
Data da Abertura das Propostas:	16/11/2020
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16/11/2020

Rodrigo Carlos Covatti - OAB/SC 37.421

Quinta-Feira 14C 25C | Sexta-Feira 12C 25C

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas
Betha Auto Cotação
Contratos

C.N. Empresas Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Pregão N.º 066/2020 - Processo Licitatório nº 134/2020

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA: 02 / DEZ / 2020

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria de Administração
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim, Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, CEP 89825-000, Xaxim/SC.

EDITAL E AVISOS

19/11/2020 - Edital Proc 134 2020 PR 066 2020 - Lavação de Veículos [0,7MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

19/11/2020, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347, Centro
CEP 89825-[illegible]
CNPJ 82.854.[illegible]/0001-20
Telefone (49) 3353 8200
Fax

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 066/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 134/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.**
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 02 de dezembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 02 de dezembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min as 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de novembro de 2020. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Nº. Publ. 5222 / 2020
Data da Publ. 19/11/20
Data Saída 19/12/20
Resp. pela Publ.
Nome:

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 132/2020 - PREGÃO Nº 065/2020

Publicação Nº 2722832

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 132/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2020
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com Micro-ônibus, a ser utilizado pelos pacientes do Município de Xaxim, quando em tratamento médico especializado fora do domicílio.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 02 de dezembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 02 de dezembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min as 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de novembro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 133/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020

Publicação Nº 2722951

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 133/2020
EDITAL: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 033/2020
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para execução de cobertura de quadra esportiva localizada no Bairro Chagas, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 08 de dezembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de novembro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 134/2020 - PREGÃO Nº 066/2020

Publicação Nº 2722903

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 134/2020
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2020
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.
Entrega dos Envelopes: até às 14h do dia 02 de dezembro de 2020.
Abertura dos Envelopes: às 14h30min do dia 02 de dezembro de 2020.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, de Segunda à Sexta, das 08h às 12h e das 13h30min as 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 19 de novembro de 2020. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0048/2020

Publicação Nº 2723541

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CONSTRUPALMAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para ampliação do Centro de Múltiplo Uso de Xaxim, localizado no Bairro Primavera, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
Valor do Termo: R$ 7.779,12 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

0059

Filtros aplicados ao relatório

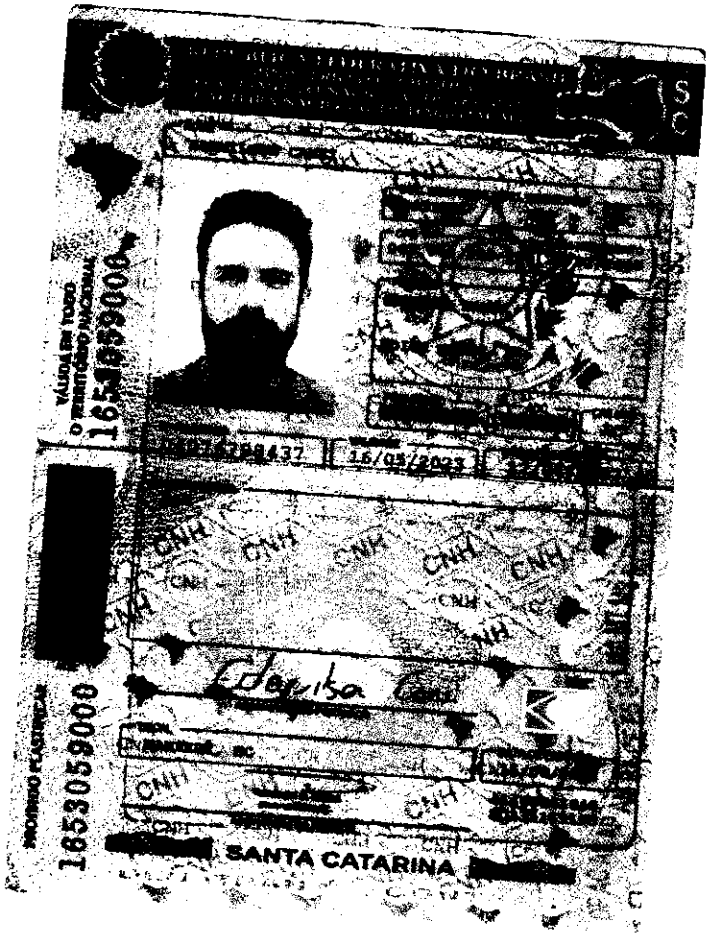
Número do processo: 0003589/2020

Número do processo:	0003589/2020		**Número único: 6B7.AW3.793-53**	
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 20066	
Número do documento:				
Requerente:	14036 - EDEMILSON CANZI		CPF/CNPJ do requerente: 063.044.299-16	
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua ACHILES BIASOTTO Nº 433 Apto RES 01 - 89825-000			
Complemento:			Bairro: GUARANY	
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC	
Telefone:		Celular: (49) 99915-5311	Fax:	
E-mail:			Notificado por: E-mail	
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração			
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração			
Org. de destino:				
Protocolado por:	Claudete Cardoso		Atualmente com: Claudete Cardoso	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	02/12/2020 13:52	Previsto para: 18/12/2020 13:52	Concluído em:	
Súmula:	Licitação			
Observação:	999155311			

Claudete Cardoso
(Protocolado por)

EDEMILSON CANZI
(Requerente)

Hora: 13:52:55



Conforme o original
no ato 02/12/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KBstNw3C4likIGw&chave2=Ug8cwwsgh_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06304429916-EDEMILSON CANZI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 11.477.758/0001-31

EDEMILSON CANZI, nacionalidade brasileira, nascido em 28/02/1989, solteiro, Empresário, CPF nº 063.044.299-16, Carteira de Identidade nº 5143322, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Giotto, nº 760, Bairro Guarani, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42206034975, com sede à Rua Pedro Giotto, nº 760, Bairro Guarani, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF, sob o nº 11.477.758/0001-31.

DELIBERA E AJUSTA A PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a desempenhar as seguintes atividades:

PRINCIPAL:
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, intermunicipal e interestadual.

SECUNDÁRIAS:
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob fretamento, municipal;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Serviços de estadia, guarda de veículos;
- Serviços de lavagem de veículos automotores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

17/08/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/08/2020
Arquivamento 20203403010 Protocolo 203403010 de 14/08/2020 NIRE 42206034975
Nome da empresa E.CANZI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250085748179406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 11.477.758/0001-31

- Serviços de sonorização e iluminação;
- Comércio a varejo de automóveis novos;
- Comércio a varejo de automóveis usados;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Xaxim/SC.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rua Pedro Giotto, nº 760, Bairro Guarani, CEP 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR ATÉ 31/12/2020
EDMILSON CANZI	40.000 60.000	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00
TOTAL	100.000	R$ 40.000,00	R$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade desempenha as seguintes atividades:
PRINCIPAL:
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, intermunicipal e interestadual.
SECUNDÁRIAS:
- Transporte escolar;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/08/2020
Arquivamento 20203403010 Protocolo 203403010 de 14/08/2020 NIRE 42206034975
Nome da empresa E.CANZI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250085748179406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
17/08/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 11.477.758/0001-31

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob fretamento, municipal;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Serviços de estadia, guarda de veículos;
- Serviços de lavagem de veículos automotores;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- Serviços de sonorização e iluminação;
- Comércio a varejo de automóveis novos;
- Comércio a varejo de automóveis usados;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de fevereiro de 2010 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. A Administração da sociedade será exercida, de forma isolada, pelo sócio EDEMILSON CANZI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal, em moeda corrente nacional, a título de pró-labore.

17/08/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/08/2020
Arquivamento 20203403010 Protocolo 203403010 de 14/08/2020 NIRE 42206034975
Nome da empresa E.CANZI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250085748179406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 11.477.758/0001-31

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DEZ. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único. Por deliberação do sócio, a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA ONZE. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o(s) herdeiro(s). Caso o(s) herdeiro(s) não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, será realizado balanço especial e apuração do patrimônio líquido, a fim de que recebam os seus haveres, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DOZE. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TREZE. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, assinado digitalmente.

Xaxim/SC, 14 de agosto de 2020.

EDEMILSON CANZI
CPF: 063.044.299-16

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/08/2020
Arquivamento 20203403010 Protocolo 203403010 de 14/08/2020 NIRE 42206034975
Nome da empresa E.CANZI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250085748179406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
17/08/2020

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203403010

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	E.CANZI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
PROTOCOLO	203403010 - 14/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206034975
CNPJ 11.477.758/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020
SOB N: 20203403010

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203403010

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06304429916 - EDEMILSON CANZI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/08/2020
Certifico o Registro em 17/08/2020
Arquivamento 20203403010 Protocolo 203403010 de 14/08/2020 NIRE 42206034975
Nome da empresa E.CANZI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 250085748179406
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.477.758/0001-31, com sede à rua Pedro Giotto n°760, bairro: Guarany, na cidade de Xaxim, por seu representante legal, portador do CPF n° 063.044.299-16, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim (SC), em 01 de dezembro de 2020.

Edemilson Canzi

E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 11.477.758/0001-31
Rua Pedro Giotto, 760
Br. Guarani - 89825-000
Xaxim - SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 11.477.758/0001-31, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Edemilson Canzi , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5143322 e do CPF n.º 063.044.299-16, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 01 de dezembro de 2020.

Edemilson Canzi

E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 11.477.758/0001-31
Rua Pedro Giotto, 760
Br. Guarani - 89825-000
Xaxim - SC

0068

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

11477758000131

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 11477758000131

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- ☐ Despesas
- ☐ Documentos
- ☐ Viagens
- ☐ Receitas públicas
- ☐ Servidores
- ☐ Imóveis Funcionais
- ☐ Sanções
- ☐ Benefícios
- ☐ Órgãos / entidades
- ☐ Pessoas físicas e jurídicas
- ☐ Estados e municípios
- ☐ Conteúdo Portal

0069

☐ Rede de Transparência

☐ Relatórios de auditoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073441

Data da Inscrição: 25/05/2017	**Data da Renovação:**	**Validade:** 25/05/2018

Razão Social: 7289 - E CANZI — **Data do Cadastro:** 25/05/2017
Endereço: Rua Pedro Giotto, 760
Bairro: Guarany **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999915531 / **e-mail:**
CNPJ: 11.477.758/0001-31
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: EDEMILSON CANZI **CPF:** 063.044.299-16

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	S/N	24/05/2017	24/05/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	4343434	24/05/2017	24/07/2017
Certidão de Regularidade do FGTS	2017052303404661722550	23/05/2017	21/06/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140044703229	24/05/2017	23/07/2017
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	D333FD5A46DD3F42	24/05/2017	20/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	129307897/2017	24/05/2017	19/11/2017
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - Fazenda Estadual	S/N	24/05/2017	24/06/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
E.CANZI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0603497-5	11.477.758/0001-31	21/01/2010 ~~28/01/2010~~	01/02/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PEDRO GIOTTO, 760, GUARANI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. - TRANSPORTE ESCOLAR. - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. - SERVIÇOS DE ESTADIA, GUARDA DE VEÍCULOS. - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS NOVOS. - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS USADOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDEMILSON CANZI 063.044.299-16	100.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/08/2020 Número: 20203403010
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de agosto de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

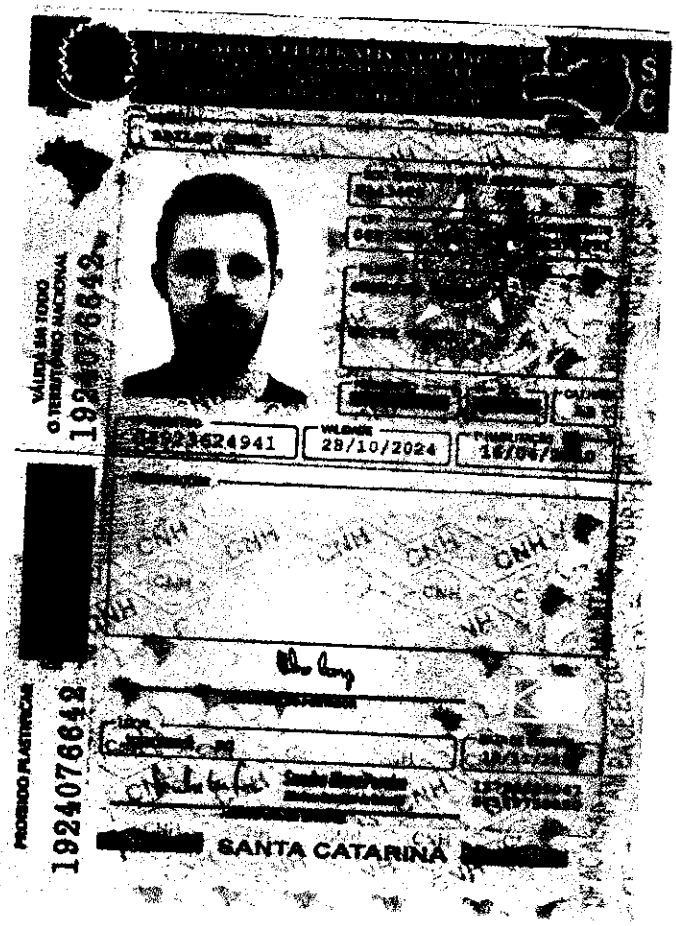
Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/08/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 208500/2020-01 na consulta de processos.



Confere com o original nato
02/12/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsvphmfk826GXA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01775739961-ELENICE CORNELIO TOPOLO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ nº 29.886.316/0001-04

ADILSO CANZI, nacionalidade brasileira, nascido em 05/11/1991, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 063.234.769-40, Carteira de Identidade nº 5143409, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Giotto, nº 760, Bairro Guarany, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

MARITANIA ZAPARTE, nacionalidade brasileira, nascida em 24/01/1982, solteira, Empresária, CPF nº 052.815.099-50, Carteira de Identidade nº 4035329, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Antonio Moraes, nº 120, Bairro Bela Vista, na Cidade de Xaxim/SC, CEP 89.825-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42205939711, com sede à Rua Pedro Giotto, nº 760, Anexo 2, Bairro Guarany, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.886.316/0001-04.

DELIBERAM DE PLENO E COMUM ACORDO PELA PRESENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTABELECIDAS:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia MARITANIA ZAPARTE, detentora de 400 (quatrocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia MARITANIA ZAPARTE cede e transfere, de forma onerosa, as suas quotas de capital social, que correspondem ao valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio ADILSO CANZI, pelo valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, o capital social fica assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202576000 Protocolo 202576000 de 24/11/2020 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 236561338665960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ nº 29.886.316/0001-04

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	QUOTAS EM REAIS
ADILSO CANZI	40.000	R$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R$ 40.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ao sócio ADILSO CANZI, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Xaxim/SC.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial: **GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade está estabelecida no seguinte endereço: Rua Pedro Giotto, nº 760, Anexo 2, Bairro Guarany, Xaxim/SC, CEP 89.825-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202576000 Protocolo 202576000 de 24/11/2020 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 236561338665960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ nº 29.886.316/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado em moeda corrente nacional, a saber:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	QUOTAS EM REAIS
ADILSO CANZI	40.000	R$ 40.000,00
TOTAL	40.000	R$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ao sócio ADILSO CANZI, de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA QUINTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade exerce as seguintes atividades:

PRINCIPAL: - Serviços de lavagem de veículos automotores.

SECUNDÁRIAS:
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202576000 Protocolo 202576000 de 24/11/2020 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 236561338665960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 29.886.316/0001-04

- Fabricação de peças e acessórios não-elétricos para veículos automotores;
- Atividades de sonorização e iluminação.
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob fretamento, municipal;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob fretamento, intermunicipal e interestadual;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março de 2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Parágrafo único. A distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

CLÁUSULA DEZ. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA ONZE. A morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DOZE. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202576000 Protocolo 202576000 de 24/11/2020 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 236561338665960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 29.886.316/0001-04

CLÁUSULA TREZE. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ESTE INSTRUMENTO.

Xaxim/SC, 20 de novembro de 2020.

ADILSO CANZI

MARITANIA ZAPARTE
Sócia retirante

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202576000 Protocolo 202576000 de 24/11/2020 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 236561338665960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202576000

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
PROTOCOLO	202576000 - 24/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205939711
CNPJ 29.886.316/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020
SOB N: 20202576000

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202576000

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01775739961 - ELENICE CORNELIO TOFOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202576000 Protocolo 202576000 de 24/11/2020 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 236561338665960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4XBsvphnfk826GXA&chave2=Ug8cwwspb_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01775739961-ELENICE CORNELIO TOFOLO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

ELENICE CORNELIO TOFOLO, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, Técnica em Contabilidade, inscrita no CRC/SC sob o nº 039159/O-2, portadora da Carteira de Identidade nº 2.879.074, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 017.757.399-61, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 693, Centro, Xaxim/SC, CEP 89.825-000, DECLARA, sob as penas da Lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a(s) cópia(s) do(s) documento(s) abaixo relacionado(s) é(são) AUTÊNTICA(S) e condiz(em) com o(s) documento(s) ORIGINA(IS) que me foi(am) apresentado(s).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ato de alteração nº 4, da sociedade GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA ESSA DECLARAÇÃO, ATRAVÉS DE SUA ASSINATURA DIGITAL.

Xaxim/SC, 22 de novembro de 2020.

ELENICE CORNELIO TOFOLO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/11/2020
Certifico o Registro em 25/11/2020
Arquivamento 20202576000 Protocolo 202576000 de 24/11/2020 NIRE 42205939711
Nome da empresa GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 236561338665960
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.886.316/0001-04,com sede à Rua Pedro Giotto, nº 760, bairro Guarany, na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 063.234.769-40, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, em 01 de dezembro 2020.

Adilso Canzi
CPF: 063.234.769-40

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 29.886.316/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Adilso Canzi , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5143409 e do CPF n.º 063.234.769-40, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 01 de dezembro de 2020.

Adilso Canzi

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

0082

VOCÊ ESTÁ AQUI: INÍCIO » BUSCA

Resultado da busca

29886316000104

Aproximadamente 0 resultados encontrados para 29886316000104

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

- ☐ Despesas
- ☐ Documentos
- ☐ Viagens
- ☐ Receitas públicas
- ☐ Servidores
- ☐ Imóveis Funcionais
- ☐ Sanções
- ☐ Benefícios
- ☐ Órgãos / entidades
- ☐ Pessoas físicas e jurídicas
- ☐ Estados e municípios
- ☐ Conteúdo Portal

0083

☐ Rede de Transparência

☐ Relatórios de auditoria

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0084

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073956

Data da Inscrição: 23/10/2018	**Data da Renovação:** 23/10/2018	**Validade:** 22/10/2019

Razão Social: 8121 - GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA **Data do Cadastro:** 24/10/2018
Endereço: Rua Pedro Giotto, 760
Bairro: Guarany **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4998841747 / **e-mail:** chapeacaocatarinense@gmail.com
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
669	45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
672	45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
678	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
679	45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6792475	06/09/2019	05/11/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2019082204045712348263	22/08/2019	20/09/2019
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	190140081566158	05/08/2019	04/10/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	3114	06/09/2019	05/11/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	F40E.EFC5.F5C8.4C2A	26/06/2019	23/12/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	182687036/2019	06/09/2019	03/03/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0593971-1	29.886.316/0001-04	08/03/2018	08/03/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R PEDRO GIOTTO, 760-ANEXO 2, GUARANY, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NÃO-ELÉTRICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB FRETAMENTO, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa (Lei nº 123/2006)	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital / Data de Saída / Administrador / Cargo / Data de Nomeação				
Nome/CPF ou CNPJ	**Participação no capital(R$)**	**Entrada de Sócio**	**Administrador**	**Término do Mandato**
ADILSO CANZI 063.234.769-40	40.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 25/11/2020 Número: 20202558000 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 26 de novembro de 2020

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 261221/2020-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 02/12/2020

0086

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003591/2020

Número do processo:	0003591/2020		**Número único: 669.3N5.0G4-V9**	
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 20068	
Número do documento:				
Requerente:	4012 - ADILSO CANZI		CPF/CNPJ do requerente: 063.234.769-40	
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua PEDRO GIOTTO Nº 760 - 89825-000			
Complemento:			Bairro: GUARANY	
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xaxim - SC	
Telefone:	Celular:		Fax:	
E-mail:			Notificado por: E-mail	
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração			
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração			
Org. de destino:				
Protocolado por:	Claudete Cardoso		Atualmente com: Claudete Cardoso	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna	Prioridade: Normal
Protocolado em:	02/12/2020 13:54	Previsto para: 18/12/2020 13:54	Concluído em:	
Súmula:	Licitação			
Observação:	988417477			

Claudete Cardoso
(Protocolado por)

ADILSO CANZI
(Requerente)

Hora: 13:53:58

0087

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: : 29.886.316/0001-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 **- Xaxim**

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2020 - PR

Processo Administrativo:	**134/2020**
Processo Licitatório:	**134/2020**
Data do Processo:	**16/11/2020**

Folha: 1/1

Fornecedor: **GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Endereço: RUA PEDRO GIOTTO,N ° 760 - Bairro: GUARANI
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 29.886.316/0001-04 Inscrição Estadual: 258905735
Telefone: 988417477 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.300,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	35,0000			34.00	
2	550,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato. Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Municipio de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	50,0000			48.00	
3	50,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	240,0000			230.00	
4	40.000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Municipio de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3º/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	325,0000			320.00	

Reservado para Observações do Fornecedor:

Dados bancários: Banco : Sulcred Conta : 34735-3 Agência: 0001/2900. Email: chapeacaocatarinense@gmail.com Representante legal: Adilso Canzi.

Total Geral:

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: ()

Xaxim, 27 de Novembro de 2020

ADILSO CANZI
Sócio administrador

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

0088

0089

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 11.477.758/0001-31

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 66/2020 - PR

Processo Administrativo:	**134/2020**
Processo Licitatório:	**134/2020**
Data do Processo:	**16/11/2020**

Folha: 1/1

Fornecedor: **E.CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Endereço: RUA PEDRO GIOTTO,N ° 760 - Bairro: GUARANI
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 11.477.758/0001-31 Inscrição Estadual: 257323252
Telefone: 49999155311 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	3.300,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	35,0000			35,00	
2	550,000	Un	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	50,0000			49,90	
3	50,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	240,0000			235,00	
4	40,000	Un	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3º/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	325,0000			322,00	

Reservado para Observações do Fornecedor:
Dados bancários: Banco : Cresol Cooperativa de crédito Conta : 90662 Agência: 1039. Email: chapeacaocatarinense@gmail.com
Representante legal: Edemilson Canzi.

Total Geral:

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: ()

Xaxim, 27 de Novembro de 2020

EDEMILSON CANZI
Sócio administrador

E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 11.477.758/0001-31
Rua Pedro Giotto, 760
Br. Guarani - 89825-000
Xaxim - SC

0090

0091

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 29.886.316/0001-04

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ,inscrito no CNPJn.º29.886.316/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Adilso Canzi, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5143409 e do CPF n.º 063.234.769-40, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_).

Xaxim/SC, 01 de dezembro de 2020.

Adilso Canzi

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Rua Pedro Giotto, 769
Anexo 2 - Bairro Gua...
89825-000 - Xaxim - ...

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 066/2020 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Eu, Adilso Canzi, portador do CPF nº 063.234.769-40, representante da empresa GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 29.886.316/0001-04, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

GUARANI SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim/SC, 01 de dezembro de 2020.

Adilso Canzi

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.8[illegible]16/0001-04 MAT[illegible]		08/03/2018

NOME EMPRESARIAL
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OESTE CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-[illegible]ociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO GIOTTO	**760**	**ANEXO 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**GUARANY**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 8841-7477/ (49) 9915-5311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2020** às **11:39:52** (data e hora de Brasília).

Data: 24/11/2020 11h44min

Número	Validade
5084	31/12/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 29.886.316/0001-04

Para estabelecer na
Rua PEDRO GIOTTO, 760 - Compl. ANEXO 2 - Bairro GUARANY - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
OESTE CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Atividade principal
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5398	09/05/2018	DD21DJRDI4NF6880	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Novembro de 2020

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/11/2020 11h43min

Número	Validade
3999	23/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 29.886.316/0001-04

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA1D5W9Q4NF0931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 24 de Novembro de 2020

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ/CPF: **29.886.316/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140123926095**
Data de emissão:	**09/10/2020 11:11:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**08/12/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/11/2020 11:45:14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 29.886.316/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:20 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2021.
Código de controle da certidão: **3D01.0A22.04F7.583D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.886.316/0001-04
Razão Social: GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: RUA PEDRO GIOTTO 760 ANEXO 2 / GUARANY / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/11/2020 a 07/12/2020

Certificação Número: 2020110802181773089092

Informação obtida em 24/11/2020 11:47:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.886.316/0001-04
Certidão nº: 31134083/2020
Expedição: 24/11/2020, às 11:47:43
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.886.316/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 631734

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Raiz do CNPJ: 29.886.316
Certidão emitida às 11:49 de 24/11/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7909353 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 23/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, portador do CNPJ: 29.886.316/0001-04. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 24 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº: ***0604256***

Qualificação Técnica

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 29.886.316/0001-04 sediada na rua Pedro Giotto, n°760, bairro Guarany, na cidade de Xaxim/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adilso Canzi, portador da carteira de identidade n° 5143409 e do CPF 063.234.769-40, DECLARA, para os devidos fins que sua oficina possui espaço físico fechado, coberto e segurado, que comporta os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos e materiais necessários para a realização do objetivo desta licitação; A mesma está localizada no Município de Xaxim.

Xaxim/SC, 01 de dezembro de 2020

Adilso Canzi

Cpf 063.234.769-40

GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 29.886.316/0001-04

Rua Pedro Giotto, 760
Anexo 2 - Bairro Guarany
89825-000 - Xaxim - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2020 - PR

Processo Administrativo:	**134/2020**
Processo de Licitação:	**134/2020**
Data do Processo:	**16/11/2020**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 134/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Dezembro de 2020, às 15:14 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 386, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 134/2020, Licitação nº 66/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e analise da Proposta de Preços da única empresa participante no certame, estando todas em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIOU A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 8121 - GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	3.300,00		0,0000	32,00	105.600,00
2	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	550,00		0,0000	46,00	25.300,00
3	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	50,00		0,0000	220,00	11.000,00
4	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3º/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	40,00		0,0000	300,00	12.000,00

Total do Participante ——> 153.900,00

Total Geral ——————> 153.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 2 de Dezembro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO.SQUINA - - Pregoeiro(a)

CLODOALDO SQUINA - - EQUIPE DE APOIO

IOLANDA DE MELLO - - EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GROMOSKI - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSO CANZI - - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 66
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 134 - 2020

Reuniram-se no dia 02/12/2020, as 15:14:56, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 386 com o objetivo de NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 66 destinado a Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7289 E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	CNPJ: 11.477.758/0001-31
8121 GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	CNPJ: 29.886.316/0001-04

ITEM 1 - Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7289	E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Não	35,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	34,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Desistiu	Desistiu	35,0000
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	32,0000	

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 32,0000 (trinta e dois reais).

ITEM 2 - Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7289	E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Não	49,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
[redacted]	E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Desistiu	Desistiu	49,0000
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	46,0000	

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 46,0000 (quarenta e seis reais).

ITEM 3 - Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7289	E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Não	235,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Desistiu	Desistiu	235,0000
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	220,0000	

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 66
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 134 - 2020

ITEM 4 - Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3ª/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7289	E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Não	322,0000
8121	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	Desistiu	Desistiu	322,0000
1	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,0000	300,0000	

O licitante GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA pelo valor de R$ 300,0000 (trezentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade.
Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentandos pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim a mesmo habilitada no certame, sendo declarada vencedora.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNCIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:16 horas do dia 2 de Dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

CLODOALDO SQUINA - EQUIPE DE APOIO

IOLANDA DE MELLO - EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GROMOSKI - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSO CANZI - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 134/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 2 de Dezembro de 2020, às 15:14 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 386, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 134/2020, Licitação nº. 66/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentandos pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim a mesmo habilitada no certame, sendo declarada vencedora. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 2 de Dezembro de 2020

COMISSÃO:

CLODOALDO SQUINA - - Pregoeiro(a)

CLODOALDO SQUINA - - EQUIPE DE APOIO

IOLANDA DE MELLO - - EQUIPE DE APOIO

LEANDRO GROMOSKI - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ADILSO CANZI - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2020 - PR

Processo Administrativo:	**134/2020**
Processo de Licitação:	**134/2020**
Data do Processo:	**16/11/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 134/2020
b) Licitação Nr.: 66/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/12/2020
e) Data da Adjudicação: 02/12/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Desc.to (%)	Preço Unitário	Total do Item
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)						
1	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	3.300,00	0,0000	32,00	105.600,00
2	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	550,00	0,0000	46,00	25.300,00
3	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	50,00	0,0000	220,00	11.000,00
4	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3º/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	40,00	0,0000	300,00	12.000,00

Total do Fornecedor: 153.900,00

Total Geral: 153.900,00

Xaxim, 2 de Dezembro de 2020.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2020 - PR

Processo Administrativo:	**134/2020**
Processo de Licitação:	**134/2020**
Data do Processo:	**16/11/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (2), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (7), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (9), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (12), 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (15), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (18), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (19), 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (20), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (26), 2.046.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (27), 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (29), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (36), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (49), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (54), 2.027.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (57), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (68), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (75), 1.010.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (88), 2.038.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (90), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (93), 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (104), 2.067.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (106), 2.068.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (108), 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (115), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (118)

Xaxim, 2 de Dezembro de 2020.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2020 - PR

Processo Administrativo:	**134/2020**
Processo de Licitação:	**134/2020**
Data do Processo:	**16/11/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 134/2020
b) Licitação Nr.: 66/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/12/2020
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)						
1	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	3.300,00	0,0000	32,00	105.600,00
2	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	550,00	0,0000	46,00	25.300,00
3	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Un	50,00	0,0000	220,00	11.000,00

Xaxim, 2 de Dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)

4	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Policia Militar de Xaxim e 3º/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim.	Un	40,00	0,0000	300,00	12.000,00

Total do Fornecedor: 153.900,00

Total Geral: 153.900,00

Xaxim, 2 de Dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

Número do Registro de Preços: 54/2020 **Data do Registro: 02/12/2020** **Válido até: 02/12/2021**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00028)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	32,0000	1
			E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (7289)		0	35,0000	2
2	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00029)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	46,0000	1
			E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (7289)		0	49,0000	2
3	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos. (02-15-00036)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	220,0000	1
			E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (7289)		0	235,0000	2
4	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias e Departamentos, Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Xaxim, 4º Grupamento de Polícia Militar de Xaxim e 3º/14 BBM do Corpo de Bombeiros Militares de Xaxim. (02-15-00037)	Un	GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (8121)		0	300,0000	1

Nº. Publ. 5245 / 2020
Data da Publ. 02/12/20
Data Saída 02/01/21
Resp. pela Publ.
Nome:

01113

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

Número do Registro de Preços: 54/2020 **Data do Registro: 02/12/2020** **Válido até: 02/12/2021**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (7289)		0	322,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2020

Número do Registro de Preços: 54/2020 **Data do Registro: 02/12/2020** **Válido até: 02/12/2021**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2020

PROCESSO Nº 134/2020

(7289) - E. CANZI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

(8121) - GUARANI SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Xaxim, 2 de Dezembro de 2020.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0115

XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0054/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 066/2020

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Giotto nº 760, bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.886.316/0001-04, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) **Adilso Canzi**, inscrito (a) no CPF/MF sob n° 063.234.769-40 e portador (a) da cédula de identidade n° 5143409, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 134/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 066/2020** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos e** na quantidade estimada abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total estimado
1	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	3.300	32,00	105.600,00
2	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios, como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e HR e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	550	46,00	25.300,00
3	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	50	220,00	11.000,00
4	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi,	Unid.	40	300,00	12.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0054/2020

	camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.				
Total Registrado					**153.900,00**

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer na sede da licitante, no perímetro urbano do Município de Xaxim, após o envio da autorização de execução do serviço emitida pelo responsável pelo Setor de Compras ou servidor designado para este fim.

3.2. Para a execução dos serviços deverão ser observados os seguintes procedimentos:

a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;

b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;

c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;
d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

3.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.

3.4.1. O fornecedor registrado deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.5. O fornecedor registrado deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

3.6 O fornecedor registrado será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.7 O fornecedor registrado fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.9 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0054/2020

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material/serviço serão realizados pelo (a) servidor (a) Leandro Antônio Alessi, matricula n° 8999.

PREFEITURA DE
XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0054/2020

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 066/2020, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 066/2020.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 066/2020 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 02 de dezembro de 2020.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Guarani Serviços Automotivos Ltda
Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Leandro Antônio Alessi
Fiscal da Ata

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF n° 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF n° 042.253.949-09

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2020

Publicação Nº 2742470

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2020

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE XAXIM/SC, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Lírio Dagort, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, nº 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar o preço oferecido pela empresa GUARANI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Giotto nº 760, bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 29.886.316/0001-04, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) Adilso Canzi, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 063.234.769-40 e portador (a) da cédula de identidade nº 5143409, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo de Compra 134/2020 - Pregão Presencial para Registro de Preços 066/2020 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização automotiva de veículos leves e médios, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos, na quantidade estimada abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total estimado
1	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	3.300	32,00	105.600,00
2	Lavagem simples/rápida de veículos automotores, tipo médios, como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e HR e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	550	46,00	25.300,00
3	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo de passeio (veículos pequenos) pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	50	220,00	11.000,00
4	Lavagem/higienização completa/geral de veículos automotores, tipo médios como vans, ducato, Kombi, camionetas, caminhão Kia Bongo e similares, pertencentes ao Município de Xaxim e suas Secretarias, Departamentos e Órgãos.	Unid.	40	300,00	12.000,00
Total Registrado					153.900,00

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que

dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO
3.1 A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada, conforme a necessidade e deverá ocorrer na sede da licitante, no perímetro urbano do Município de Xaxim, após o envio da autorização de execução do serviço emitida pelo responsável pelo Setor de Compras ou servidor designado para este fim.

3.2. Para a execução dos serviços deverão ser observados os seguintes procedimentos:
a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos;
b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação;
c) Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade;
d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados.

3.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações do licitante vencedor em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Os veículos serão conduzidos as dependências do estabelecimento do licitante vencedor por motoristas autorizados pelo responsável pelo Setor de Compras ou outro servidor designado, juntamente com a autorização de execução do serviço, constando os tipos de lavagens a serem realizadas.
3.4.1. O fornecedor registrado deverá, em hipótese alguma, executar os serviços sem autorização prévia;

3.5. O fornecedor registrado deverá realizar os serviços num prazo máximo de 4 (quatro) horas, contados do ingresso do veículo no estabelecimento, devendo o veículo ser devolvido no mesmo dia que deu entrada no referido estabelecimento.

3.6 O fornecedor registrado será responsabilizado por todos os danos e prejuízos causados nos veículos do Município de Xaxim e seus Órgãos, decorrentes de falhas na execução dos serviços e/ou provocados por terceiros, roubo ou avarias, enquanto o(s) veículo(s) estiver(em) sob sua responsabilidade;

3.7 O fornecedor registrado fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

3.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.9 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
6.1.1 Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.
6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
6.2.1 A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;
6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1 Do Município de Xaxim
7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.
7.2 Do Fornecedor Registrado
7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.
CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material/serviço serão realizados pelo (a) servidor (a) Leandro Antônio Alessi, matricula nº 8999.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 066/2020, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 066/2020.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 066/2020 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 02 de dezembro de 2020.

Lírio Dagort — Prefeito Municipal
Guarani Serviços Automotivos Ltda — Compromissário

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral do Município

Leandro Antônio Alessi
Fiscal da Ata

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº 052.451.159-48

Ediane G. de Almeida
CPF nº 042.253.949-09